



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 040/2011, de 22 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Arcos/MG, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário: **AÉCIO REZENDE DUARTE** interpôs recurso administrativo por ter sido considerado inapto na Avaliação Psicológica para o município de **Arcos**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de **Arcos** estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 040/2011 de 22 de julho de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato inapto teve acesso, por meio de entrevista de devolução, ao exame produzido e teve ciência da razão de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, o referido candidato **inapto** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **Arcos**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUÍZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS